

PUBLICIDADE LEGAL

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE- D

Companhia Aberta

CNPJ n.º 08.467.115/0001-00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

1. DATA, LOCAL E HORA: Aos 20 dias do mês de dezembro de 2022, às 8 horas, na sede social da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE - D (“Companhia”), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A1, 7º andar, sala 721, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91410-400. **2. CONVOCAÇÃO E QUORUM DE PRESENÇA:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, por meio de videoconferência. **3. MESA:** Presidente: Augusto Miranda da Paz Júnior; Secretária: Carolina Maria Matos Vieira. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) aprovação (a) da retificação do item (i) das deliberações aprovadas na reunião dos membros do conselho de administração da Companhia realizada no dia 5 de dezembro de 2022, referente à deliberação que aprovou a realização, pela Companhia, da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações em 2 (duas) séries, sendo a 1ª (primeira) série da espécie quirográfia com garantia adicional fidejussória, e a 2ª (segunda) série da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia no valor de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), cuja ata foi devidamente protocolada para arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 14 de dezembro de 2022, sob o nº 224615424, com registro em 22 de dezembro de 2022, sob o nº 8614481 (“RCA 05.12.2022”) para retificar as alíneas “(s)” referente à “Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série” e “(t)” referente à “Amortização Programada das Debêntures da Segunda Série”; e (b) ratificar todas as demais deliberações da referida ata; (ii) autorização aos diretores da Companhia e aos seus procuradores para praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização e/ou formalização das deliberações desta reunião do conselho de administração; (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela diretoria da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para implementação dos itens (i) e (ii) acima; e (iv) lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo primeiro da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). **5. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas: (i) aprovar: (a) a retificação do item (i) das deliberações da ata da RCA 05.12.2022 para retificar as alíneas “(s)” e “(t)” do item (i) das deliberações que aprovou a realização da Emissão, que passarão a vigorar conforme abaixo: “(s) Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures da Primeira Série em razão da ocorrência de seu resgate antecipado, oferta de resgate antecipado com resgate da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, a amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo) será realizada em uma única data, qual seja, na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série; (t) Amortização Programada das Debêntures da Segunda Série: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures da Segunda Série em razão da ocorrência de seu resgate antecipado, oferta de resgate antecipado com resgate da totalidade das Debêntures da Segunda Série e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, a amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série (conforme o caso) será realizada semestralmente, com carência de 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, sendo certo que a primeira deverá ocorrer em 15 de dezembro de 2024 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.” (b) ratificar todas as demais deliberações da ata da reunião dos membros do conselho de administração da Companhia realizada no dia 5 de dezembro de 2022. (ii) aprovar a autorização aos diretores da Companhia e aos seus procuradores para praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização e/ou formalização das deliberações desta reunião do conselho de administração; (iii) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela diretoria da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para implementação dos itens (i) e (ii) acima; e (iv) aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo primeiro da Lei das Sociedades por Ações. **6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada. Certifico o registro em 13/01/2023, sob o nº 8662598, José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral- JUCISRS.

equatorial
ENERGIA

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- ☎ (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC